



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**INDICAÇÃO Nº. 096/2025**

O Vereador **MARCELO FERREIRA LEPAUS - PDT**, com fundamento no artigo 164, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, INDICA ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Fernando Castro Rocha, a necessidade de atualização dos valores das diárias concedidas aos servidores públicos municipais, a fim de assegurar maior compatibilidade com a realidade econômica atual, considerando o constante aumento dos custos com alimentação, hospedagem e deslocamento.

Plenário da Câmara Municipal, 1º de agosto de 2025.

  
**MARCELO FERREIRA LEPAUS**  
Vereador – PDT  
Autor da Indicação



**JUSTIFICATIVA:**

O último reajuste das diárias foi instituído pelo Decreto nº 183/2023, fixando os seguintes valores: deslocamentos dentro do Estado: R\$ 152,00 (com pernoite) e R\$ 45,00 (sem pernoite); deslocamentos fora do Estado: R\$ 252,00 (com pernoite) e R\$ 100,00 (sem pernoite).

Apesar do esforço da Administração Municipal à época, tais valores encontram-se defasados frente à inflação acumulada e à elevação dos custos efetivamente suportados pelos servidores em viagens oficiais.

Nos termos do artigo 54, inciso II, da Lei nº 735/1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), as diárias têm natureza indenizatória, não sendo classificadas como despesa de pessoal e, portanto, não impactam o índice de gasto com pessoal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A atualização dos valores, portanto, não compromete a responsabilidade fiscal do Município, ao mesmo tempo em que constitui medida legítima de valorização funcional, evitando que o servidor arque com despesas decorrentes do cumprimento de suas atribuições fora da sede.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente Indicação, como forma de promover justiça e garantir melhores condições ao desempenho do serviço público.